



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2020

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 100/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 005/2020 – Tomada de Preços nº. 002/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA GOLD LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GOLD LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 218, apto 03, Bairro Centro, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-009, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.515.427/0001-93, neste ato representada pelo sócio Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.360.326-45, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento no preço dos serviços do contrato em epígrafe, tendo em vista o aumento no preço dos materiais de construção e o pico inflacionário ocasionado pelo novo coronavírus, conforme planilha orçamentária de custos em anexo.

1.2. O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços de execução, pela Contratada, das obras de construção de uma ponte na comunidade de Inácio Caetano, zona rural deste Município de Itapeçerica.

1.3. O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em virtude do realinhamento de preços que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 30.507,58 (trinta mil, quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 99.841,04 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 130.348,62 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 531: 02.07.01.26.452.0025.2118 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

o presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica

Gilberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica-MG, 03 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Gilberto Mário Pereira Pardini

CONTRATADA: CONSTRUTORA GOLD LTDA.
Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini
CPF/MF nº. 096.360.326-45

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: *WV*

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico